



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1504A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1504A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 46 de 29 de abril de 2026.

"Autoriza o fiscal geral do município de Coroados a dirigir veículos oficiais e dá outras providências".

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

CONSIDERANDO, a necessidade do bom andamento dos serviços públicos municipais, em áreas externas a zona urbana;

CONSIDERANDO, a necessidade de um trabalho efetivo em toda a extensão rural, na conservação das estradas rurais e seus acessórios;

Artigo 1º. AUTORIZA o fiscal geral **Bruno Augusto Baptista**, portadora do RG 40.817.860-7 SSP/SP, inscrito no CPF 441.788.278-98 e PIS 267.62041.28/9, no interesse do serviço público e dentre as necessidades da Administração Municipal, a dirigir veículos oficiais das repartições a que pertença.

Artigo 2º. Para conduzir o veículo oficial, deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, seguindo todas as normas de trânsito vigentes.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coroados

29 de abril de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

Portaria nº 47 de 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Coroados, Estado de São Paulo e dá outras providências"

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de

Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **MATEUS LÉPORE SANTANA**, portador do RG nº 56.083.328-3-SSP/SP e do CPF nº 450.077.688-55, ocupante do emprego efetivo de Escriturário, para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Coroados.

Artigo 2º. Designar para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Coroados, os empregados públicos:

NOME	RG	CPF
Ednéia Angélica Correia da Silva	42.635.579-9	322.771.008-03
Erika Miyuki Morozumi Maestá	27.343.082-8	246.858.508-90
Ricardo Pensado Nishida	35.341.936-9	317.733.848-56
Ramon Souza dos Santos Campos	25.633.133-9	097.642.368-55
Ioni Magatti Messias	16.677.271-9	072.589.358-35
Suzi Aparecida da Silva Avanço	19.568.839-9	083.596.598-85
Flavia Leticia Ramos	32.367.194-9	267.499.588-26
Jaime Antônio Barbosa	22.630.651-3	147.518.228-70
Janise Severo Yoshimuta	41.241.105-2	336.779.298-57
Suzete Zilda Molinari Ronque	16.874.344-9	088.151.048-36
Marco Antônio Lima	22.257.734-4	067.399.268-32
Mariele Danelucci Messias	35.164.410-6	307.942.198-10
Marinete Zilio dos Santos	19.999.282	067.327.458-67
Cibeli Fabrício Ferreira Cardoso	33.099.822-5	296.034.358-13
Sandra Ribeiro do Nascimento	22.643.782-6	126.052.298-90
Tharcis Debortoli Fiúza	43.460.811-7	375.595.978-07
Eliane Magalhães Prates	27.489.675-8	158.738.128-10
Aparecida de Fátima Valência Oliveira	23.406.190-X	067.244.278-78
Daniela Barbosa Cintra	30.743.735-8	223.286.668-84
Jennifer Santos Ferreira	56.041.256-3	422.797.998-63
Isis Brogin Perez	5.940.715-3	414.889.468-68
Tatiany Martins dos Santos	53.170.026-4	460.911.878-56
Jaqueline Machado de Oliveira	34.353.166-5	339.506.698-33
Roberto Antonio Bruno Fabrizzi	9.342.887	958.812.638-04

Artigo 4º. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo 1º. O Agente de Contratação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da sessão, convocará 03 (três) empregados públicos, dentre aqueles nomeados para a equipe de apoio, para auxiliá-lo, os quais não poderão recusar a convocação salvo por motivo comprovadamente relevante.

Parágrafo 2º. A critério do Agente de Contratação, além da equipe de apoio, poderá ser convocado servidor do setor solicitante do objeto então licitado, no mesmo prazo determinado no parágrafo anterior, para acompanhar a sessão, visando a análise das propostas, o qual não poderá recusar a convocação salvo por motivo comprovadamente relevante.

Artigo 5º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 6º. O prazo de mandato dos designados será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1504A

Página 3 de 4

por prazo indeterminado, até deliberação em contrário;

Artigo 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 53, de 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Coroados, 29 de abril de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Suspensão

DESPACHO DE SUSPENSÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 027/2026 - Dispensa 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Cálculos judiciais em execução de sentença e acórdão do Tribunal de Justiça Federal, do Tribunal de Justiça Comum Estadual e, do Tribunal de Justiça do Trabalho, nesse último por meio do Sistema PJE-Calc da Justiça do Trabalho do TRT-15. Deverão os cálculos estar acompanhados de parecer detalhando todas as eventuais inconsistências de cálculos apresentados pela parte contrária ou por perito judicial e Parecer Técnico na Liquidação de Sentença e Acórdão, de forma fundamentada em cálculos acompanhados de memórias, observando os critérios indicados na decisão de mérito transitada em julgado e da legislação em vigor e entendimento jurisprudencial junto a Procuradoria Jurídica e no acompanhamento das execuções de sentença/acórdão até decisão de trânsito em julgado e emissão de requisição de pagamento, envolvendo suporte técnico assistencial quando necessários.

O MUNICÍPIO DE COROADOS informa que, em decorrência de Recurso Administrativo, resolve **SUSPENDER “sine date”** o processo licitatório mencionado em epigrafe, cuja data de abertura das propostas estava agendada para o dia 30/04/2026, sem data definida para retornar.

Coroados/SP, 29 de Abril de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1504A

Página 4 de 4

Outros Atos



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Carlos de Campos, 90 – Centro – CEP 16.260-100

Fone: (18) 3645-1301

Email: cmdca@coroados.sp.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, no Conselho Tutelar do Município, situado na Rua Princesa Isabel, nº 17, Centro – Coroados/SP, foi dada a posse pela Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sônia Maria de Oliveira Carmona, de acordo com a Lei Municipal Nº 1924, de 14 de maio de 2019, à Conselheira Tutelar do Município de Coroados, eleita no dia 01 de outubro de 2023, como suplente no mandato de 04(quatro) anos.

*“Eu, Conselheira Tutelar do município de Coroados, eleita para o mandato de **2024 a 2027**, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da Criança e do Adolescente estabelecidos na legislação vigente. ”*

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita definida no Processo de Escolha.

Coroados/SP, 29 de abril de 2026.

Sônia Maria de Oliveira Carmona
Vice-Presidente do CMDCA

Conselheira Tutelar – a partir de 29 de Abril de 2026, para exercício temporário da função em substituição à Conselheira Tutelar Titular: Carla Daiely D. dos Santos Alves Marquezi, até conclusão do Processo Administrativo ou deliberação posterior da autoridade competente, visando assegurar a continuidade dos serviços e o regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Lucimeire Aparecida Costa